



Arg. ex 04/89

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 89

INTERESSADO: MESA DIRETORA DA CONSTITUINTE MUNICIPAL

PROTOCOLADO SOB O N.º 343/89

ASSUNTO:

Gratifica as funções da Constituinte Municipal.

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do Mês de dezembro

do ano de mil novecentos e

oitenta e nove

, autuo, nos termos da lei, a petição de fls.

e mais

documentos que se seguem.


PROTOCOLISTA

CONSTITUINTE MUNICIPAL
VITÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo
N.º 343/89
Em 13 de 12 de 19 89

RESOLUÇÃO Nº 01/89

Protocolista

O Presidente da Mesa Diretora da Constituinte Municipal, nos termos do Art. 74 da Resolução nº 22/89 - Regimento Interno da Constituinte - resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - As atividades a serem desenvolvidas na Constituinte Municipal, serão de Coordenação, Secretaria e Auxiliar.

Art. 2º - Os servidores colocados à disposição da Constituinte Municipal, receberão uma gratificação mensal conforme discriminação abaixo:

Coordenação	- NCZ\$ 1.000,00	- meio período
	NCZ\$ 3.000,00	- período integral
Secretaria	- NCZ\$ 1.000,00	- meio período
	NCZ\$ 2.000,00	- período integral
Auxiliar	- NCZ\$ 500,00	- Meio período
	NCZ\$ 1.000,00	- período integral

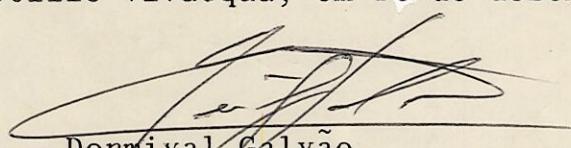
Art. 3º - Os recursos para atendimento das despesas ora criadas, advirão de verba própria orçamentária da Constituinte Municipal.

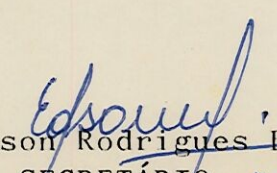
Art. 4º - Os efeitos ^{financeiros} formados da presente Resolução , retroagirão à 12 (doze) de outubro de 1989.

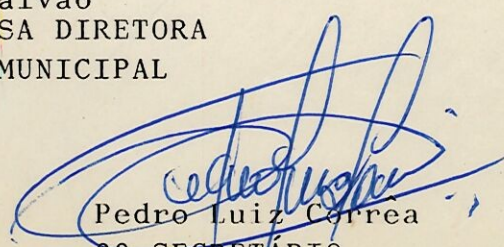
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 13 de dezembro de 1989.


Dermival Galvão
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
CONSTITUINTE MUNICIPAL


Edson Rodrigues Batista
1º SECRETÁRIO


Pedro Luiz Corrêa
2º SECRETÁRIO.

③ plu.

CONSTITUINTE MUNICIPAL
VITÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA
à Resolução 01/89

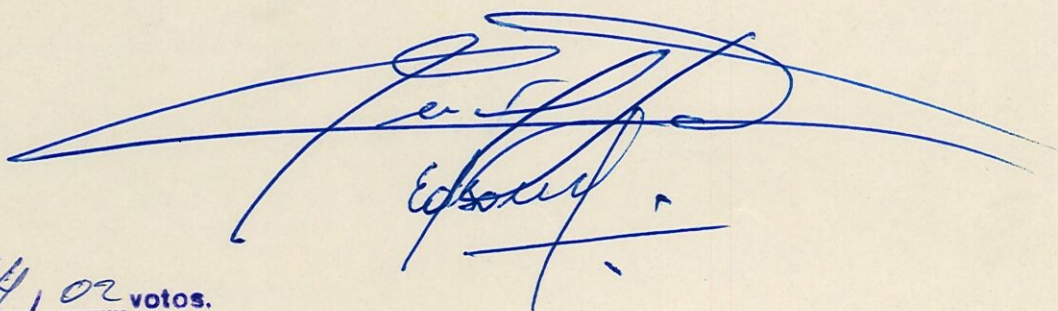
Art. 1º - As atividades a serem desenvolvidas na Constituinte Municipal, pelos funcionários colocados à disposição da Mesa Diretora da Constituinte Municipal, se rão de coordenação, secretaria e auxiliar.

Art. 2º - Os servidores colocados à disposi -
ção da Constituinte Municipal, receberão, a título de gratificação especial, importância equivalente à 1/2 (meio) / do salário base, do cargo que estiver exercendo, sem prejuízo da remuneração de horas extraordinárias previstas na CLT e assegurada na Constituição Federal.

O artigo 4º passa a ter a seguinte redação:

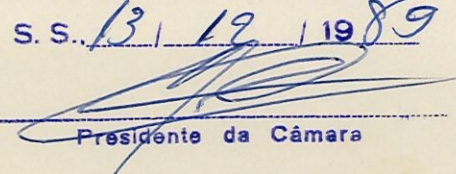
Art. 4º - Os efeitos financeiros da presente/ Resolução, retroagirão à 12 (doze) de Outubro de 1989.

Palácio Attilio Vivacqua, 13 de Dezembro de 1989



Aprovado por 14,02 votos.

S.S. 13/12/1989



Presidente da Câmara

(14) fls.

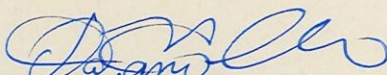
CONSTITUINTE MUNICIPAL
VITÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA ADITIVA À EMENDA MODIFICATIVA
Nº 01

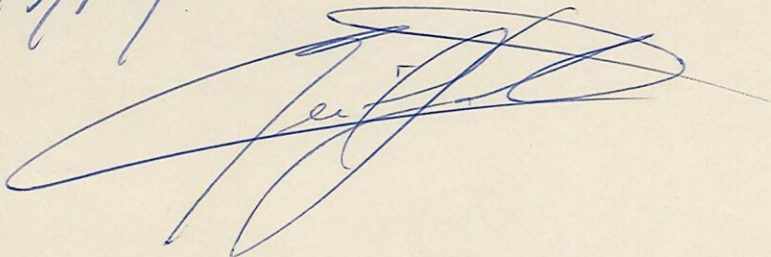
Parágrafo Único do Artigo 2º :

As horas extras serão autorizadas pela Mesa da
Constituinte Municipal por soliciatação do Pre-
sidente da Comissão a que o servidor estiver a
disposição.

Palácio Attilio Vivacqua, 13 de Dezembro/89.


Octaviano de Carvalho
Vereador - PT

APOIADA A EMENDA
em 13/12/89





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

5 fls.

ANEXA AO PROC. Nº 343/89

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA POR 14 VOTOS SIM
À Mesa Diretora COM EMENDAS
Para Redação Final.

Em 17.12.1989


Presidente da Câmara

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Art. 3º

SESSÃO ORDINÁRIA DA CONSTITUIN

TÉ:

PROJETO DE LEI Nº/.....

REQUERIMENTO Nº/.....

DATA:/...../.....

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEILSON HENRIQUE MACHADO FRAGA	X		
ADELSON ALVARES RIBEIRO			
ALEXANDRE BUAIZ NETO			
ANSELMO LACCHI LARANJA	X		
ARY PEREIRA BEZERRA			
CLAUDIONOR LOPES PEREIRA	X		
DERMIVAL GALVÃO GONÇALVES			
EDSON RODRIGUES BATISTA	X		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN		X	
ETIHERELDES QUEIROZ DO VALLE JUNIOR			
GILSA HELENA BARCELLOS			
JOÃO ANTONIO NUNES LOUREIRO	X		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	X		
JOSÉ FERREIRA DA COSTA ALVES NETO	X		
LUZIA ALVES TOLEDO	X		
MARCIO ANTONIO CALMON			
NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO		X	
OTAVIANO RODRIGUES DE CARVALHO	X		
PEDRO LUIZ CORRÊA	X		
ROBSON MEINDES NEVES	X		
WALFREDO WILSON DAS NEVES	X		

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Art. 4º

SESSÃO ORDINÁRIA DA CONSTITUIN

TE:

PROJETO DE LEI Nº/.....

REQUERIMENTO Nº/.....

DATA:/...../.....

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEILSON HENRIQUE MACHADO FRAGA	✓		
ADELSON ALVARES RIBEIRO	✓	-	
ALEXANDRE BUAIZ NETO			✓
ANSELMO LACCHI LARANJA		✓	
ARY PEREIRA BEZERRA			✓
CLAUDIONOR LOPES PEREIRA	✓		
DEMIVAL GALVÃO GONÇALVES			
EDSON RODRIGUES BATISTA	✓		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN		✓	
ETIENELDES QUEIROZ DO VALLE JUNIOR			✓
GILSA HELENA BARCELLOS			✓
JOÃO ANTONIO NUNES LOUREIRO	✓		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	✓		
JOSÉ FERREIRA DA COSTA ALVES NETO	✓		
LUZIA ALVES TOLEDO		✓	
MARCIO ANTONIO CALMON			✓
NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO		✓	
OTAVIANO RODRIGUES DE CARVALHO		✓	
PEDRO LUIZ CORRÊA	✓	✓	
ROBSON MENDES NEVES		✓	
WALFREDO WILSON DAS NEVES	✓		

CONSTITUINTE MUNICIPAL
VITÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BOLETIM DE CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES PARA VERIFICAÇÃO DE QUORUM

REALIZADA NO DIA ____/____/____

Art 5^o

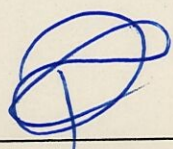
NOME	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
ADELLSON HENRIQUE MACHADO FRAGA	✓		
ADELSON ALVARES RIBEIRO			✓
ALEXANDRE BUAIZ NETO			✓
ANSELMO LAGHI LARANJA	✓		
ARY PEREIRA BEZERRA	✓		
CLAUDIONOR LOPES PEREIRA	✓		
DERMIVAL GALVÃO GONÇALVES		-	-
EDSON RODRIGUES BATISTA	✓		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN		✓	
ETHERELDES QUEIROZ DO VALLE JUNIOR	✓		
GILSA HELENA BARCELLOS			✓
JOÃO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO	✓		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	✓		
JOSÉ FERREIRA DA COSTA ALVES NETO	✓		
LUZIA ALVES TOLEDO	✓		✓
MÁRCIO ANTÔNIO CALMON	✓		✓
NAMY CHEQUER BOU-HABIB FILHO	✓		
OTAVIANO RODRIGUES DE CARVALHO	✓		
PEDRO LUIZ CORRÊA	✓		
ROBSON MENDES NEVES		✓	
WALFREDO WILSON DAS NEVES	✓		

14

2

4

Ass.: _____





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

9

ANEXA AO PROC. Nº 34/89

CONSTITUINTE MUNICIPAL
VITÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REDAÇÃO FINAL

RESOLUÇÃO Nº 01/89

O Presidente da Mesa Diretora da Constituinte Municipal, nos termos do Art. 74 da Resolução nº 22/89 - Regimento Interno da Constituinte - resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - As atividades a serem desenvolvidas na Constituinte Municipal, pelos funcionários colocados à disposição da Mesa Diretora da Constituinte Municipal, serão de coordenação, secretaria e auxiliar.

Art. 2º - Os servidores colocados à disposição da Constituinte Municipal, receberão, a título de gratificação especial, importância equivalente à 1/2 (meio) do salário base, do cargo que estiver exercendo, sem prejuízo da remuneração de horas extraordinárias previstas na CLT e assegurada na Constituição Federal.

Parágrafo Único - As horas extras serão autorizadas pela Mesa da Constituinte Municipal por solicitação do Presidente da Comissão a que o servidor estiver a disposição.

Art. 3º - Os recursos para atendimento das despesas ora criadas, advirão de verba própria orçamentária da Constituinte Municipal.

Art. 4º - Os efeitos financeiros da presente Resolução, retroagirão à 12(doze) de outubro de 1.989.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 13 de dezembro de 1989.

Dermival Galvão
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
CONSTITUINTE MUNICIPAL

Edson Rodrigues Batista

Pedro Luiz Corrêa

Aprovada a Redação Final
por 13 Votos
A Secretaria para extração dos
S.M.O. 15/12/89
Presidente da Câmara



Camara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º 1469/89

Vitória, 15 de dezembro de 1989.

Assunto: Publicação

Senhor Diretor:

Através do presente, encaminho a V. Sª. em anexo, cópia da Resolução nº 01/89, a fim de ser publicada por esse Órgão.

Na oportunidade, renovo as minhas mais

Cordiais Saudações

Adelson Alvares Ribeiro
PRESIDENTE

Ao
Ilmo. Sr.
Mário Souza Lima
DD. Diretor de Produção do Deptº de Imprensa Oficial
NESTA CAPITAL

JRFF.

CONSTITUINTE MUNICIPAL
VITÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicado em 10.0 -
de 19/12/1989
Esther
Diretor do Departamento

20

REDAÇÃO FINAL

RESOLUÇÃO Nº 01/89

O Presidente da Mesa Diretora da Constituinte Municipal, nos termos do Art. 74 da Resolução nº 22/89 - Regimento Interno da Constituinte - resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - As atividades a serem desenvolvidas na Constituinte Municipal, pelos funcionários colocados à disposição da Mesa Diretora da Constituinte Municipal, serão de coordenação, secretaria e auxiliar.

Art. 2º - Os servidores colocados à disposição da Constituinte Municipal, receberão, a título de gratificação especial, importância equivalente à 1/2 (meio) do salário base, do cargo que estiver exercendo, sem prejuízo da remuneração de horas extraordinárias previstas na CLT e assegurada na Constituição Federal.

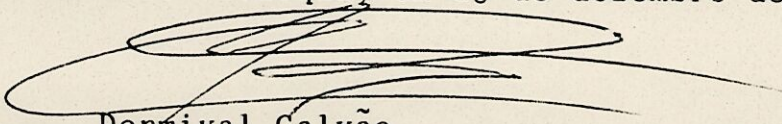
Parágrafo Único - As horas extras serão autorizadas pela Mesa da Constituinte Municipal por solicitação do Presidente da Comissão a que o servidor estiver a disposição.

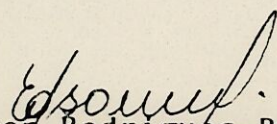
Art. 3º - Os recursos para atendimento das despesas ora criadas, advirão de verba própria orçamentária da Constituinte Municipal.

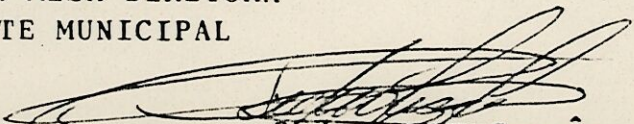
Art. 4º - Os efeitos financeiros da presente Resolução, retroagirão à 12(doze) de outubro de 1.989.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 13 de dezembro de 1989.


Dermival Galvão
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
CONSTITUINTE MUNICIPAL


Edson Rodrigues Batista


Pedro Luiz Corrêa

Aprovada a Redação Final
por 13 Votos
A Secretaria para extração dos autógrafos
S.M.O. 15/12/1989
Presidente da Câmara

Se Superintendente -
com as providências necessárias.

Em 20-12-89

Superintendente Administrativo

Do Diretor do D.A.A. p/ providenciar.

Em 20/12/89

Superintendente Administrativo

Sr. Superintendente;

Foram executadas as tarefas bem como os
cálculos de conformidade com a Resolução anexa, por-
tanto encaminho a V.Sa., seguindo o encaminhamento
do presente processo.

Em 25/09/90

do protocolo para arquivar
em 26/09/90

Superintendente
Ministério